



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.840¹, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Estabelece data alusiva a CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Sousa - Paraíba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

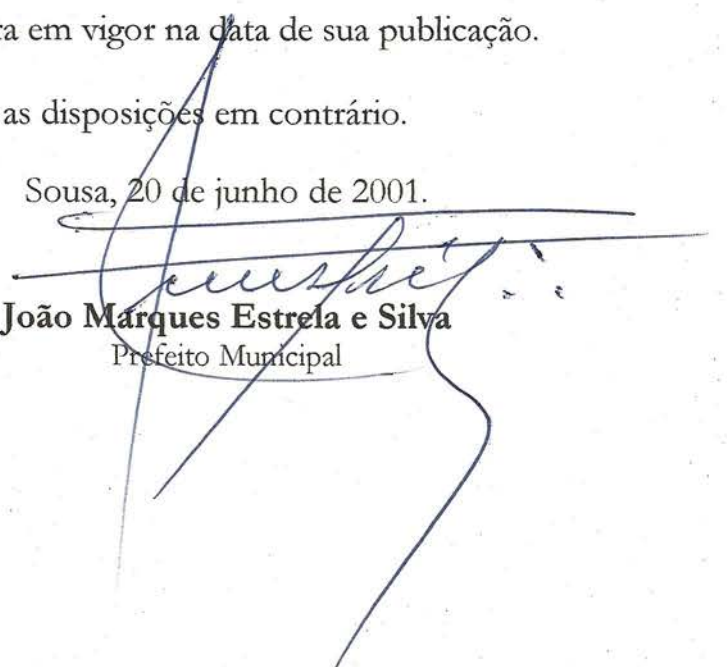
Art. 1º. Fica estabelecido que o dia 20 de novembro de cada ano, é alusivo a **CONSCIÊNCIA NEGRA** em todo o território do Município de Sousa.

Art. 2º. Na data a que se refere o artigo anterior, a administração municipal promoverá – em conjunto com o **Poder Legislativo, Movimento Negro, Partidos Políticos, Entidades Culturais, Associações Comunitárias e Igrejas** – Encontros, Debates e Seminários nas Escolas Públicas Municipais – urbanos e rurais – e, em bairros de nossa cidade, enfocando a Cultura Negra e sua influência perante à sociedade sousense, com o propósito de conscientizar sobre a importância do despertar à consciência negra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa, 20 de junho de 2001.


João Marques Estrela e Silva
Prefeito Municipal

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 022/2001).